



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-000
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.161715/2023-68

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS, ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE/MG E A EMPRESA OI S/A.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, por força do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, por intermédio da Superintendência Regional Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pelo Chefe Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística, da Superintendência Regional Sudeste II, Sr. LEONARDO DE PÁDUA GOMES, CPF nº [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº MG [REDACTED], expedida pelo SSP - MG, designado pela Portaria PRES/INSS nº 216, de 22/09/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) Edição nº182, Seção 2, em 22/09/2023, no uso da competência subdelegada pela Portaria Nº 1.435/SR-II/INSS, de 06 de abril de 2022 e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria MDS nº 414 de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 188 de 29 de setembro de 2017, e doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S.A. - Em Recuperação Judicial** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua Lavradio, 71, 2º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da identidade nº [REDACTED] expedida pelo SSP-PE, inscrito no CPF nº [REDACTED] e TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS, brasileira, casada, Gerente de Negócios, portadora da identidade nº [REDACTED] expedida pelo SSP-DF, inscrito no CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.161715/2023-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato 28/2023, por mais 06 (seis) meses, a partir de 20/06/2024 a 20/12/2024, conforme previsto na Segunda Clausula Contratual

1.2 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de telefonia fixa comutada local (STFC-Local), longa distância nacional (STFC-LDN) e internacional (STFC-LDI) para chamadas originadas a partir entroncamentos digitais E1 (TDM) instalados em unidades do INSS, vinculada à Superintendência Regional Sudeste II, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total da contratação é de **R\$ 109.218,30 (cento e nove reais, duzentos e dezoito reais e trinta centavos), a partir da assinatura do aditivo.**

2.2 Fica resguardado o direito ao reajuste solicitado, pendente de divulgação do índice oficial pela ANATEL, que será concedido mediante Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1 Fica facultado à CONTRATADA a possibilidade de rescisão a qualquer tempo com aviso prévio de 60 (sessenta) dias, em virtude de migração dos serviços tecnológicos da empresa, ficando também facultado à CONTRATANTE a mesma possibilidade de encerramento do contrato em virtude de nova licitação.

PARAGRAFO ÚNICO -Em qualquer das hipóteses de rescisão mencionada nesta cláusula, não haverá ônus para quaisquer das partes, apenas pelos serviços prestados até a data da rescisão.

4. CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2024, com a seguinte classificação: Natureza da Despesa: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 580009, Fonte de Recurso 1049000235, de 24 de abril de 2024

4.2 Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de 20/06/2024 a 20/12/2024, correspondente a 06 (seis) meses. Com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 28/2018, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de reajuste de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, bem como em Boletim de Serviços.

8. CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas eletronicamente.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2024

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

CHEFE DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:

SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA,
Gerente de Vendas

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:

TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS
Gerente de Negócios

Testemunhas:

Nome: Marcela Zanotelli Benfica

CPF: ██████████

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA registrado(a) civilmente como TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Ferreira Da Silva, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ZANOTELLI BENFICA, Chefe de Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia**, em 10/06/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 10/06/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16378604** e o código CRC **13DD772B**.

ANEXO I - Plano de Infraestrutura SRSE-II

Referência: Processo nº 35014.161715/2023-68

SEI nº 16378604

Criado por [marcela.zanotelli](#), versão 4 por [marcela.zanotelli](#) em 07/06/2024 16:59:58.